



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XII - Edição nº 01318 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C82D9E2BCC1FD18D77050A3BAD058490

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024.
- DECRETO Nº 50 a 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

O Município de Nova Redenção/BA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 06/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, do tipo Menor Preço e pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Av. José Joaquim, na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convênio nº 261/2022**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 31/10/2024 às 08:00h do dia 14/11/2024; início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 14/11/2024, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00h horas, no portal da prefeitura municipal de Nova Redenção e no site da BLL Compras: <https://bllcompras.com>. Nova Redenção/BA. 31/10/2024. Gelsina Carneiro dos Santos/Agente de contratação.

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do Cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Pedro Vila Celestino o **Srº. Nilson Sá Teles da Hora**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 51, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, do Cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Jardim Encantado a **Srª**. Kaiane Gomes de Oliveira.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, do Cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas, a **Srª**. Delmara Conceição de Araújo

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 53, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, do Cargo de Secretária Escolar da Creche Municipal de Educação Infantil Nova Esperança, a **Srª**. Lucineia Santos da Silva Ramos

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**DECRETO Nº 54, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, do Cargo de Secretária Escolar do Grupo Escolar Municipal Regina Senna, a **Srª**. Michele Souza dos Anjos.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do Cargo de Secretário Escolar Escola Municipal Atanuíta Batista Brito de Cerqueira, o Sr. Wakiston Anjos Santos.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**DECRETO Nº 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Jardim Encantado, a Srª . Carolina Mendes dos Anjos.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do Cargo de Assessor de Assistência Jurídica do Município o **Srº. Lucas Aragão da Silva**

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 31 de outubro de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**